



COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº22/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Direção Geral do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e na Portaria 347, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, está aberta inscrição para participação em Projeto do Programa de Bolsas de Extensão, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. **Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;**
- VI. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos Coordenadores dos Projetos, e da Coordenadoria de Extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - CAMPUS BARRETOS

III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria de Extensão do câmpus;

IV. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto	Coordenadores	Duração	Carga horária semanal	Vagas
1- Projeto Alumiando: divulgação e debate da cultura afro brasileira no espaço escolar	Keila Patricia Gonzalez e Renata Nicizak Villela	04 meses	20 horas	01

Obs: O Projeto está vinculado Programa do Núcleo de Estudos Afro- Brasileiros e Indígenas do IFSP- NEABI- Neabi em Ação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP através da Coordenadoria de Extensão, **mediante preenchimento correto de ficha de inscrição via on line;**
- II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- III. Participar de entrevista agendada com o Coordenador do Projeto e entregar os Anexos I, II e III deste respectivo edital.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado; Sendo que parte da carga horária será cumprida *in loco* na comunidade quilombola;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. Ter disponibilidade para visita *in loco* na comunidade (inclusive aos finais de semana);
- IV. É vedado o acúmulo de bolsas.

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto, é de até quatro (4) meses, sendo mantido desde que o bolsista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - CAMPUS BARRETOS

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

O Projeto contará com um bolsista. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <http://wd.brt.ifsp.edu.br/brtfic/vestibular/inscricaoCadastro.php>.

O período de inscrição será de 12 de setembro a 16 de setembro de 2018.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);
- Declaração de Compatibilidade de Horário (Anexo II);
- CONTATO (E-MAIL OU WHATSAPP) ATUALIZADO.

10. DA SELEÇÃO DO ALUNO

10.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Preenchimento do Formulário *on line*;
- **Entrega dos formulários preenchidos (Anexos I, II) e do contato atualizado no ato da entrevista (só serão aceitas as documentações dos candidatos que realizaram a inscrição on line no prazo previsto neste edital);**
- Entrevista com os coordenadores dos projetos;
- Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital, sob responsabilidade dos coordenadores dos projetos.

10.2. As entrevistas ocorrerão à partir das 14h00 do dia 18 de setembro de 2018 (segunda-feira) na sala de atendimento da Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Barretos.

11. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

01 vaga - Alunos regularmente matriculados nos cursos de **licenciaturas** do Câmpus de Barretos.

Perfil do Bolsita:

O Projeto contará com um aluno Bolsista: aluno do IFSP regularmente matriculado em curso de licenciatura do Câmpus Barretos. (Além dos critérios analisados serão analisados outros critérios de avaliação na entrevista conforme item 12 e Anexo III).



12. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1º) Disponibilidade para a carga horária descrita e comprometimento com o projeto durante o período de vigência da bolsa; produção do Relatório das Atividades desenvolvidas.

2º) Identificação com a temática do projeto.

3º) Compreensão da temática do projeto e suas interfaces (possíveis correlações com as áreas do conhecimento e os cotidianos).

4º) Experiências anteriores (e/ou atuais) com a temática do projeto ou áreas correlatas.

5º) Vivências junto à comunidade. **(Além desses critérios serão analisados outros aspectos na entrevista conforme Anexo III).**

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, nos murais e no site do campus a partir das 15h do dia 19 de setembro de 2018.

Período de inscrição	12 a 16 de setembro
Divulgação da relação de candidatos inscritos	17 de setembro
Seleção dos alunos candidatos (entrevistas)	18 de setembro
Divulgação da classificação	19 de setembro
Assinatura dos termos aluno/ coordenadores e início do Projeto	20 de setembro

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelos Coordenadores do Projeto e pela Diretoria Geral do câmpus.

Barretos, 11 setembro de 2018.

Rafael Missenteti

Diretor Geral em Exercício
IFSP Câmpus de Barretos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - *CAMPUS BARRETOS*

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Registro, tendo em vista que não
posso nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros
programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores
atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Registro/SP, _____ de _____ de 20_____

(Assinatura do Aluno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - *CAMPUS BARRETOS*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de horário para atuar no projeto: _____
exercendo a função de Bolsista de Extensão, para qual dedicarei 20 horas semanais, nos
horários _____ e _____,
no período compreendido entre setembro e dezembro de 2018, não havendo incompatibilidade
de horário com minhas demais atividades escolares, às quais me dedico no(s) turno(s):
_____.

Registro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

ANEXO III

CRITÉRIOS ANALISADOS NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações (constantes no edital)	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades	4 pontos
Familiaridade com o uso de tecnologia da informação	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 4.	2,0 pontos
Disponibilidade para cumprir as horas do Projeto	Dez pontos	10,0
	Total	20,0

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total
Liderança. Identificar se tem perfil pró-ativo e condições de se reconhecer e atuar como agente de transformação social na sua comunidade.	0 a 5 pontos	5 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo. Verificar se a pessoa apresenta um bom relacionamento interpessoal e abertura para trabalhar de forma solidária, cooperativa e interativa.	0 a 5 pontos	5 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade. É importante perceber se o candidato convive com dia a dia e realidade de sua unidade escolar. Essa convivência faz com que o monitor conheça a realidade de pessoas, compreendendo as dificuldades e os potenciais da comunidade.	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto. Questionar sobre os motivos que a (o) fizeram optar pela vaga na seleção. É importante levantar quais são os planos e objetivos de cada candidata (o) e que tipo de relação esses planos e objetivos estabelecem com os princípios e as atividades que serão realizadas no projeto.	0 a 5 pontos	5 pontos
	Total	20 pontos